P.M. CARACARAÍ
PROC: 036/23
FLS: 003
ASS: A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, A FIM DE ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. O objeto deste Termo de Referência segue especificado, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	"T" Esgoto Curto 100x100mm 4x4, em PVC, incorporação de redes SD a 90°	UND	5	R$ 22,23	R$ 111,15
2.	"T", 90° soldável 25mm, medidas 3/4, em PVC,	UND	50	R$ 3,58	R$ 179,00
3.	"T", 90° soldável 40mm, medidas 1 1/4, em PVC	UND	30	R$ 3,60	R$ 108,00
4.	"T", 90° soldável 50mm, medidas 1 ½, em PVC	UND	30	R$ 6,12	R$ 183,60
5.	Adesivo plástico para soldagem a frio PVC incolor 75g	UND	120	R$ 8,10	R$ 972,00
6.	Assento sanitário, com arco liso e sobre tampa, possui sistema exclusivo que mantem o assento em pé quando aberto. Utilização: Adulto, formato: Oval, tipo de fechamento: sem impacto, material: EVA, cor branca	UND	64	R$ 35,11	R$ 2.247,04
7.	Bacia convencional (Vaso Sanitário), cor branca, Material: cerâmica, Dimensões: 97x50cm (A x L)	UND	24	R$ 220,83	R$ 5.299,92
8.	Anel de vedação para vaso sanitário	UND	64	R$ 12,15	R$ 777,60
9.	Relé fotovoltático	UND	60	R$ 30,27	R$ 1.816,20
10.	Caixa de descarga, branca, Material: polietileno, com engate flexível, em PVC, volume útil: 6,8 a 9,0 litros, com tubo de ligação e conexão incluso.	UND	34	R$ 45,17	R$ 1.535,78
11.	Cimento, saca 50Kg, Tipo I	SC	150	R$ 62,23	R$ 9.334,50
12.	Conduíte, corrugado PVC, amarelo, 3/4, rolo 50 metros	ROLO	5	R$ 175,37	R$ 876,85
13.	Conjunto 4x2 – 3 tomadas 2P+T 20A -250V (afastadas), placa em ABS alto brilho e módulos poliamida, módulos largos na cor branco, alto brilho, acompanha suporte e parafusos. Dimensões: 125x80x40mm	UND	30	R$ 27,20	R$ 816,00
14.	Conjunto caixa com interruptor + tomada 2P+T 20A -250V	UND	30	R$ 15,17	R$ 455,10
15.	Conjunto caixa com tomada dupla 2P+T 20A - 250V	UND	30	R$ 16,27	R$ 488,10

PREFEITURA DE CARACARAÍ
TRABALHO E COMPROMISSO COM AS PESSOAS
P. M. CARACARAÍ
DOC: 036/23
FLS: 004
ASS:

16.	Conjunto com 3 interruptores simples 10A - 250V (Afastadas), placa em ABS alto brilho e módulos poliamida, módulos largos na cor branco, alto brilho, acompanha suporte e parafusos. Dimensões: 125x80x40mm	UND	30	R$ 22,30	R$ 669,00
17.	Conjunto de interruptor + tomada 2P+T 20A -250V (Afastadas), placa em AB alto brilho e módulos poliamida, módulos largos, na cor branco, alto brilho, acompanha suporte e parafusos. Dimensões: 125x80x40mm	UND	100	R$ 15,13	R$ 1.513,00
18.	Disjuntor bifásico de 30 A	UND	70	R$ 40,07	R$ 2.804,90
19.	Disjuntor trifásico de 50 A	UND	25	R$ 60,10	R$ 1.502,50
20.	Dobradiças para porta, Inox, com anéis "3 1/2 X 3"	CX	34	R$ 88,55	R$ 3.010,70
21.	Fechadura para portas, Material: Aço Zamac, Acabamento: Polido	CX	25	R$ 50,10	R$ 1.252,50
22.	Ferrolho, Material: Base de aço com espessura de 1,2mm e haste de aço redondo ¾ x 3/16, Acabamento: Epox Preto, Tamanho: 04 Polegadas, Detalhe: Base com 06 perfurações para parafuso, Embalagem: Caixa com 06 pares	CX	10	R$ 90,08	R$ 900,80
23.	Fita isolante preta 19mm X 0,13mm X 20m	ROLO	80	R$ 10,15	R$ 812,00
24.	Fita veda rosca, 18mm X 50m	UND	80	R$ 5,10	R$ 408,00
25.	Forro, em material PVC, Dimensões: 8mm de espessura, 20cm de largura, 6m (M²) de comprimento, branco neve, acabamento liso	M²	120	R$ 30,07	R$ 3.608,40
26.	Grampo Fixador para telha, aço com tratamento e zincagem anticorrosivo.	KG	20	R$ 20,05	R$ 401,00
27.	Joelho, em material PVC, 90° soldável, na cor marrom, 25mm.	UND	50	R$ 1,55	R$ 77,50
28.	Joelho, em material PVC, 90° soldável, na cor marrom, 40mm.	UND	30	R$ 4,25	R$ 127,50
29.	Joelho, em material PVC, 90° soldável, na cor marrom, 50mm.	UND	30	R$ 5,10	R$ 153,00
30.	Joelho, esgoto, em material PVC, 90° soldável, 100mm.	UND	5	R$ 10,12	R$ 50,60
31.	Lâmpada Led bulbo de 9W, branca, fria.	UND	300	R$ 8,12	R$ 2.436,00
32.	Lavatório suspenso, Material: Louça, 46Cm de largura, 16Cm de Altura, 34Cm de Profundidade, na cor branca.	UND	34	R$ 120,08	R$ 4.082,72
33.	Lixa, Folha, Grana: 180.	UND	300	R$ 2,58	R$ 774,00
34.	Carros de mão	UND	8	R$ 240,20	R$ 1.921,60
35.	Lima chata	UND	40	R$ 18,08	R$ 723,20
36.	Plafon com soquete bivolt.	UND	150	R$ 7,05	R$ 1.057,50
37.	Prego aço polido, 13 X 15.	KG	60	R$ 28,08	R$ 1.684,80
38.	Prego aço polido, 18 X 30.	KG	60	R$ 22,08	R$ 1.324,80
39.	Prego Telheiro (Pregão), (onda 24), 22x48mm	KG	20	R$ 17,08	R$ 341,60
40.	Mictório masculino	UND	6	R$ 620,08	R$ 3.720,48

P. M. CARACARAÍ
PROC: 036/23
FLS: 005
ASS.

41.	Sifão PVC flexível multiuso	UND	100	R$ 8,08	R$ 808,00
42.	Telha de fibrocimento, material: cimento, cor: cinza, tipo: ondulada, tamanho: 2,44x1,10x5mm	UND	250	R$ 38,13	R$ 9.532,50
43.	Vaso sanitário acoplado	UND	40	R$ 452,77	R$ 18.110,80
44.	Refletor de led 200 watts	UND	60	R$ 280,15	R$ 16.809,00
45.	Cabo 6mm 100mt	PÇA	20	R$ 650,10	R$ 13.002,00
46.	Cabo multiplexado 100mt	PÇA	20	R$ 800,07	R$ 16.001,40
47.	Cabo 10mm 100mt	PÇA	20	R$ 1.200,70	R$ 24.014,00
48.	Torneira plástico branco para lavatório 1/2	UND	60	R$ 18,13	R$ 1.087,80
49.	Tubo (esgoto), material: PVC, Bitola: 100mm, Superfície interna: Lisa, Classe de rigidez; SN – 1500 PA, Cor: Branco, Comprimento (Cm): 300	UND	15	R$ 90,10	R$ 1.351,50
50.	Tubo PVC soldável de 25mm, com 6m	UND	30	R$ 27,13	R$ 813,90
51.	Tubo, material: PVC, Bitola: 40mm, Superfície interna: Lisa, Classe de rigidez; SN – 1500 PA, Cor: Branco, Comprimento (Cm): 300	UND	20	R$ 42,08	R$ 841,60
52.	Tubo, material: PVC, Bitola: 50mm, Superfície interna: Lisa, Classe de rigidez; SN – 1500 PA, Cor: Branco, Comprimento (Cm): 300	UND	20	R$ 65,12	R$ 1.302,40
53.	Vedante carrapeta PVC para torneira 1/2", pacote com 100 unidades	PCT	15	R$ 200,12	R$ 3.001,80
54.	Tinta acrílica econômico branco neve 18 LT	UND	10	R$ 260,18	R$ 2.601,80
55.	Tinta acrílica semi brilho laranja 18 LT	UND	15	R$ 400,10	R$ 6.001,50
56.	Tinta acrílica semi brilho palha 18 LT	UND	15	R$ 400,10	R$ 6.001,50
57.	Brocha 18 x 8cm	UND	50	R$ 15,15	R$ 757,50
				VALOR TOTAL	**R$ 182.597,94**

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A presente aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico é imprescindível à Secretaria Municipal de Saúde, para suprir às necessidades de adequado funcionamento das partes elétricas e hidráulicas das Unidades Básicas de Saúde, bem como auxiliar na manutenção de pequenos reparos, para melhoramento do atendimento interno, de forma satisfatória, às constantes demandas não só das Unidades Básicas de Saúde, como também dos demais departamentos.

Portanto, os produtos a serem adquiridos, deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os produtos a serem adquiridos, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 O objeto do presente termo de referência será recebido de forma parcelada conforme requisições expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

P. M. CARACARAÍ
PROC: 036/23
FLS: 006
ASS:

5.2 O fornecedor deverá obrigatoriamente, sob pena de rescisão contratual, entregar na Secretaria Municipal de Saúde, no dia da assinatura do contrato, documento da empresa contendo os dados para contato, incluindo obrigatoriamente um endereço de e-mail para o qual serão enviadas as requisições.

5.3 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o presente termo.

6. VALOR ESTIMADO

6.1 O custo estimado total da presente contratação é de **R$ 182.597,94 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).**

6.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas que atuam no ramo, em pesquisas de mercado.

7 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada obriga-se a:

8.2 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.

8.3 A contratada deverá apresentar à CONTRATANTE, mensalmente, as Notas Ficais acompanhadas das certidões negativas de Regularidade Fiscal (Receita Federal, Caixa, Trabalhista, Sefaz e Municipal /Caracaraí) com validade na data da nota, na respectiva nota fiscal deverá constar detalhadamente as quantidades e valores dos produtos solicitados em requisições.

8.4 O endereço para entrega das notas fiscais será: Praça do Centro Cívico, S/N, Centro, Caracaraí – RR.

8.5 A CONTRATANTE ficam desobrigada de custear as despesas com produtos entregues a terceiros, sem prévia requisição assinada pelo respectivo responsável.

8.6 Os produtos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, citando os cuidados para o armazenamento e utilização do produto.

8.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

8.8 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.12 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
8.13 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer alterações nos dados para contato com a empresa.

P. M. CARACARAÍ
PROC: 036/23
FLS: 007
ASS: A

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE obriga-se a:
9.2 Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário.
9.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
9.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
9.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10 DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, mediante a apresentação de documento fiscal, correspondente ao fornecimento efetuado.

11 VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A vigência da Ata será de 12 (doze) meses.

12 MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 A fiscalização da contratação será exercida por servidor **a ser nomeado**, designado fiscal de contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
13.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no fornecimento dos bens, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corrida, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Secretaria Municipal de Saúde, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
14.2 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
14.3 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.
14.4 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados às CONTRATANTES.
14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
14.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Caracaraí-RR, 15 de março de 2023.

P. M. CARACARAÍ
PROC: 036/23
FLS: 007
ASS: A

RAFAEL SOUZA COELHO
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 132/2021

Aprovo, 15 de março de 2023.

RAFAEL DALL' ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria de nº 033/2022